



RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS

EDITAL: Credenciamento nº 002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, EMISSÃO DE CARTÕES EQUIPADOS COM TECNOLOGIA DE CHIP DE SEGURANÇA E REALIZAÇÃO DE RECARGAS, NA MODALIDADE “PRÉ-PAGO” PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E REFEIÇÕES, com mecanismo eletrônico de controle de concessão de créditos em forma eletrônica que permita a gestão dos pagamentos, compensações, liquidações, mediante créditos concedidos pela administração, com recurso próprio ou decorrentes de repasse ou convênio com o Governo do Estado ou Federal, a serem utilizados como meio de pagamento em estabelecimentos credenciados, com a finalidade de atender aos servidores da Administração Municipal Direta de João Monlevade e Indireta (Fundação Crê-Ser e Departamento Municipal de Água e Esgoto) e aos projetos e programas de assistência e auxílio, implementados pelas diversas Secretarias e Autarquias da Prefeitura de João Monlevade, conforme a necessidade da administração, seguindo as regras deste Edital e Anexo.

SOLICITANTE: TICKET

Tendo recebido na tarde de hoje o edital de credenciamento 02/2022, e sendo nosso interesse participar do mesmo, enviamos abaixo alguns questionamentos, os quais esperamos sejam respondidos, a fim de verificarmos a viabilidade da nossa participação:

- 1) Podemos enviar os documentos para nos credenciarmos a fornecer somente um dos itens? No caso, o item 01, para o qual entendemos que os cartões da TICKET são aderentes.
- 2) A prova de conceito apresenta alguns requisitos obrigatórios gerais, porém, para o caso do atendimento ao item 01, a saber, cartões alimentação para os servidores da administração direta e indireta, entendemos que muitos desses requisitos não seriam necessários, como por exemplo: Possuir software proprietário (desenvolvimento próprio), Cessão de direito de uso não exclusivo, Prestação de serviços de consultoria para implantação do referido software, aplicativo com acesso biométrico e cadastramento de documentos por meio de leitor digital do código da chave da nota fiscal das transações, Possuir conta digital, com função de pagamentos de boletos, transferências, PIX, comprovando a condição de participante do PIX perante o Banco Central do Brasil para aquisições de gêneros alimentícios e refeições, Sistema online via web para acesso ao cadastro dos credenciados por tipo de produto inerente ao meio eletrônico de pagamento, Permitir a restrição/bloqueio de estabelecimentos credenciados à determinados projetos/programas, conforme critérios da administração, Permitir a restrição da utilização em transações apenas em



estabelecimentos físicos, Utilizar os BINs (Bank Identification Number) que permita a identificar o emissor e o tipo de produto, no embossing e nas transações de pagamento, dentre outros relacionados especificamente a um cartão que será utilizado como meio de pagamento, e não como cartão alimentação. Assim, em sendo possível o envio de documentos para credenciamento apenas ao item 01, é correto entender que essas obrigatoriedades não se aplicariam?

- 3) Caso não seja possível o credenciamento para fornecimento somente do item 01, entendemos que o objeto não será aderente a nenhuma empresa operadora de vale alimentação/refeição, mas sim, tão somente a empresas que operem arranjos de pagamento abertos, estamos corretos?

R.: Quanto aos questionamentos formulados, às três questões apontadas se resolvem numa verificação pormenorizada do instrumento postulatório, onde se verifica que se trata de objeto de LOTE ÚNICO, apesar da “subdivisão” de por item, por tanto, será um único arremate, sendo indivisível.

Vale dizer, que em seu bojo, o edital norteador, há essa “subdivisão” justamente para demonstrar a sua flexibilidade, visando diversas possibilidades de concepções de conceitos e projetos com abrangência macro, sendo IMPRESCINDÍVEL a diversificação dos itens técnicos a serem elencados para atender cada necessidade observada e direcionada.

João Monlevade, 05 de agosto de 2022.

Ricardo Alexandre de Oliveira

- Membro / CPL